



GOVERNO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

Ofício nº. 69/2024/DL/CMC

Cacoal, 11 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal
Rua Anísio Serrão, 2100 - Centro
76963-804 Cacoal/RO

Assunto: Encaminhamento do Autógrafo da 17ª Sessão Ordinária de 2024.

Senhor Prefeito,

Encaminho, para conhecimento e devidas providências, o (s) autógrafo (s) abaixo relacionado (s), aprovado pelo Plenário desta Casa de Leis durante a 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de junho do corrente ano:

Autógrafo n. 97/CMC/2024, que: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, ref. ao PLO nº 92/2024, de autoria do Poder executivo.

Autógrafo n. 98/CMC/2024, que: “DISPÕE 4 SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, ref. ao PLO nº 93//2024, de autoria do Poder executivo.

Respeitosamente,



Documento assinado digitalmente
ANTONIO OLIVEIRA BRITO
Data: 11/06/2024 13:52:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO OLIVEIRA BRITO
Diretor Legislativo - CMC



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

Autógrafo nº 97/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.633.137,79 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, cento e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.365.0030.2.234.	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%	
365 - 3.3.90.30.00.00	15690000 MATERIAL DE CONSUMO	1.633.137,79
Total Suplementação:		R\$ 1.633.137,79

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64**

Receita

Receita:1.7.1.4.98.01.00.00000000	Fonte: 15690000	1.633.137,79
Total da Receita:		R\$ 1.633.137,79

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 10 de junho de 2024

VALDOMIRO CORA
Presidente da CMC

JOÃO PAULO PICHEK
1º Secretário/CMC

LAURO COSTA KLOCH
2º Secretário/CMC

Assinado digitalmente por Valdomiro Corá, em 11/06/2024 11:23. CPF: ###.###.642-##. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por João Paulo Pichek, em 11/06/2024 11:21. CPF: ###.###.272-##. Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Lauro Costa Kloch, em 11/06/2024 11:19. CPF: ###.###.632-##. Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Cacoal.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

Autógrafo nº 98/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 928.728,00** (novecentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e oito reais).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%
350 - 4.4.90.52.00.00 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 928.728,00

Total Suplementação: R\$ 928.728,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo **TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita:2.4.2.2.51.01.00.00000000 Fonte:15710000 928.728,00

Total da Receita: R\$ 928.728,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 10 de junho de 2024

VALDOMIRO CORA
Presidente da CMC

JOÃO PAULO PICHEK
1º Secretário/CMC

LAURO COSTA KLOCH
2º Secretário/CMC

Assinado digitalmente por Valdomiro Corá, em 11/06/2024 11:23. CPF: ###.###.642-##. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por João Paulo Pichek, em 11/06/2024 11:20. CPF: ###.###.272-##. Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Lauro Costa Kloch, em 11/06/2024 11:09. CPF: ###.###.632-##. Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Cacoal.